



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br



DECRETO N.º 125/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pela **Prefeitura Municipal e Legislativo Municipal**, no Município de São Jorge do Ivaí, em caráter de **Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública**, durante o exercício de 2020, composta pelos seguintes membros:

COMISSÃO PERMANENTE

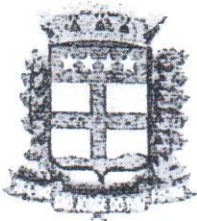
CARGO	NOME	CPF
Presidente	BRUNA DAYELLI PIORNEDA ARAUJO	070.377.379-84
Membro	SIDNEI PEREIRA GOULART JUNIOR	089.236.899-39
Membro	RAFAELA GUIETI	081.935.979-31

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de dezembro de 2019.


ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br



DECRETO N.º 124/2019

Súmula: Designa Fiscal de Contratos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições, e, considerando o que dispõe o art. 67 "caput" da Lei n.º 8.666/93,

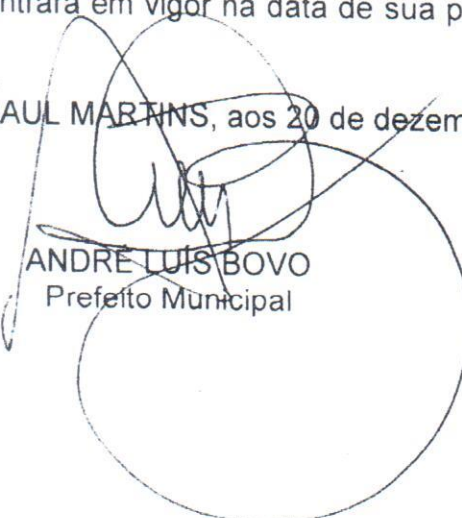
DECRETA

Art. 1º - Fica designado o Servidor **ALESSANDRO BENATTI** para o exercício das funções de FISCAL DE CONTRATOS no exercício de 2020, devendo desenvolver as atribuições constantes no art. 67 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único: As atividades de fiscalização atingirão todos os contratos em vigência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal DR. RAUL MARTINS, aos 20 de dezembro de 2019.


ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



SÃO JORGE DO IVAÍ-PR., EM 09 DE JANEIRO DE 2020

AO EXCELENTÍSSIMO SR. ANDRÉ LUIS BOVO
MD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Senhor Prefeito, venho por meio deste, solicitar a vossa excelência, autorização para contratar uma empresa especializada em serviços de planejamento, organização, execução e correção de provas de concurso público para que assim possa ocorrer o devido concurso no nosso município, neste ano de 2020.

O objetivo desse concurso é sanar o déficit de funcionários nos cargos de merendeira, motorista e professores. Com isso, podemos continuar garantindo a eficiência e qualidade nos serviços ofertados pela prefeitura municipal e seus respectivos órgãos.

Foi realizada a devida coleta de três orçamentos, chegando à conclusão que o valor previsto para essa contratação é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), por se tratar do menor valor ofertado dentre as empresas.

No mais, peço e aguardo deferimento.

Atenciosamente,



Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04 Telefone/Fax: (44) 3243-1157 / (44) 3243-1157
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

Solicitação Nr.: 2/2020

Data: 09/01/2020

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/1

- ☒ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 6 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Nome do Solicitante: Francisco Carlos Navarro
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - PRAÇA SANTA CRUZ, 249

Código da Dotação

Destinação: Contratação de empresa especializada em serviços de planejamento, organização, execução e correção das provas de concursos públicos para que seja aberto concurso 2020 no município de São Jorge do Ivaí, sanando o déficit de funcionários nos cargos de merendeira, motorista e professores.

Identificação:



Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	Contratação de empresa especializada em serviços de planejamento, organização, execução e correção das provas de concursos públicos.	8.000,0000	8.000,00
				Preço Total:	8.000,00

Solicitante: Francisco Carlos Navarro:

São Jorge do Ivaí, 9 de Janeiro de 2020.

Bruna Dayelli Piornedo Araújo
RG: 12.456.129-9
CPF: 070.377.379-84

Assinatura do Responsável

SÃO JORGE DO IVAÍ

PREFEITURA DA CIDADE



TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1 A referida contratação se faz necessária para que uma empresa especializada e qualificada faça os serviços de planejamento, organização, execução e correção de provas do CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020, no município de São Jorge do Ivaí.
- 1.2 O objetivo do concurso é sanar o déficit de funcionários nos cargos de merendeira, motorista e professores, destinando – se ao provimento de vagas e formação de CR. Com isso, podemos continuar garantido a eficiência e qualidades nos serviços ofertados pela Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí e seus respectivos órgãos.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO:

- 2.1. Os serviços necessários estão especificados na planilha abaixo:

OBJETO	VALOR TOTAL
Contratação de empresa especializada em serviços de planejamento, organização, execução e correção das provas para cargo de motorista, merendeira e professor.	8.000,00

- 2.2. O menor preço obtido após a coleta de 03 orçamentos foi de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 3.1. Os serviços devem ser o planejamento, organização, execução e correção das provas para os cargos de merendeira, motorista e professores
- 3.2. Os serviços deverão atender todas as especificações constantes na proposta de preços ofertada pela empresa vencedora.

4. DO PAGAMENTO:

- 4.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora conforme o prazo estipulado na proposta de preços.
- 4.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao Município, acompanhada das seguintes certidões:
- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
 - b) prova de regularidade relativa ao FGTS (CRE);
 - c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
 - d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
 - e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



4.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5. DA VALIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação tem validade de 90 dias, conforme consta no contrato e extrato de contrato.

São Jorge do Ivaí-PR, 09 de janeiro de 2020.


Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração.



INFORMATIVO DE RESPONSABILIDADE PELA PESQUISA DE PREÇOS

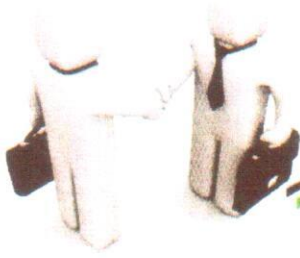
Eu, Leonardo Ambrósio, ocupante do cargo de secretário municipal de tecnologia da informação, matriculado sob nº 575, portador da cédula de identidade RG sob nº 10.399.018-1/SSP/PR e inscrito no CPF nº 082.182.379-50, tenho a informar que realizei a pesquisa de preços para abertura de dispensa de licitação visando a contratação de uma empresa especializada em serviços de planejamento, organização, execução e correção de provas de concurso público para que seja realizado concurso no nosso município.

Sem mais,

Atenciosamente.

Leonardo Ambrósio
CPF nº 082.182.379-50.

RECEBIDO
Em: 09/01/2020



KLC

Consultoria em Gestão Pública Ltda.

CNPJ 11.761.650/0001-76

Site: www.klcconcursos.com.br

Email: klcconsultoria@hotmail.com



ORÇAMENTO

Lobato, 07 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a necessidade desse município em contratar empresa especializada em serviços de planejamento, organização, execução e correção das provas para os cargos Merendeiro, Motorista e Professor, encaminhamos abaixo orçamento conforme segue:

Valor Total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Número de questões da prova escrita objetiva: No máximo 30 questões dependendo da escolaridade exigida para o cargo, bem como Prova de Títulos para o cargo de Professor e Prova Prática para o cargo de Motorista.

Forma de pagamento: 60% ao término das inscrições e 40% quando da divulgação do resultado final.

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Prazo de execução: no máximo, 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura do contrato.

- **Nota mínima para classificação na Prova Escrita:** será de 50,0 (cinquenta) pontos.

Forma de pagamento: 70% ao término das inscrições e 30% quando da divulgação do resultado final.

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,

Sylvia de Oliveira
Sócia

Ilmo. Sr.
Leonardo Ambrósio
Secretário de Tecnologia da Informação
São Jorge do Ivaí - PR

Fwd: Documentos**De :** sti@pmsjivai.pr.gov.br

Qua, 08 de jan de 2020 18:02

Assunto : Fwd: Documentos

21 anexos

Para : licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Vê se tem tudo Bruna, não conferi, obrigado.

De: "klcconsultoria" <klcconsultoria@hotmail.com>**Para:** sti@pmsjivai.pr.gov.br**Enviadas:** Quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 16:13:39**Assunto:** RE: Documentos

Boa tarde.

Seguem anexos documentos conforme solicitado.

Att.

Giovane

De: sti@pmsjivai.pr.gov.br <sti@pmsjivai.pr.gov.br>**Enviado:** quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 16:19**Para:** klcconsultoria <klcconsultoria@hotmail.com>**Assunto:** Documentos

Boa tarde, necessido desta documentação urgente!

- Contrato Social
- Cartão CNPJ
- Certidão Municipal
- Certidão Estadual
- Certidão Federal
- Certidão FGTS
- Certidão Trabalhista
- Certidão de falência e concordata

Fico no aguardo.

Obrigado!

--

**LEONARDO AMBRÓSIO**

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREFEITURA DE SÃO JORGE DO IVAÍ
TELEFONE: (44) 3243-1157





LEONARDO AMBRÓSIO

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREFEITURA DE SÃO JORGE DO IVAÍ
TELEFONE: (44) 3243-1157



LEONARDO AMBRÓSIO

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREFEITURA DE SÃO JORGE DO IVAÍ
TELEFONE: (44) 3243-1157

LEONARDO AMBRÓSIO.png
63 KB



LEONARDO AMBRÓSIO

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PREFEITURA DE SÃO JORGE DO IVAÍ
TELEFONE: (44) 3243-1157

LEONARDO AMBRÓSIO.png
63 KB



5ª Alteração do Contrato Social.pdf
1 MB



Certidao Estadual - até 09-04.pdf
25 KB



Certidão Federal até 06-05.pdf
73 KB



Certidão Municipal - 10-12.jpg
449 KB



CNDT - (Até 05-05).pdf
84 KB



CNPJ - 20-12.pdf
119 KB



Falência - 21-11.jpg
432 KB



FGTS - até 06-02.pdf
67 KB



Campo Verde - (Prefeitura) - 10668.pdf
2 MB



Pederneiras - (Prefeitura) - 9485.pdf
532 KB



Tapurah - (Prefeitura) - 3837.pdf

1 MB



Elsa - (Educadora).jpg

762 KB



Judinê - (Pedagoga).jpg

833 KB



Renílson - (Letras).jpg

758 KB



Judinê - Letras.pdf

652 KB



Elsa Midori - Educação.pdf

396 KB



Renilson - Letras.pdf

950 KB



Diogo - Matemática.pdf

2 MB



Diogo - Matemática.jpg

746 KB



Pereira Barreto (SP), 08 de janeiro de 2020.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ /PR.
A/C Licitações.



ORÇAMENTO:

Ilustríssimo(as) Senhor(as):

A **PÚBLICA CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS S/S LTDA-ME**, microempresa com inscrição no CNPJ/MF sob n.º: 05.397.918/0001-30, Inscrição Estadual: Isento, inscrita no CRA-SP sob n.º: 020.491, estabelecida à Rua Léo Liedtke, 2496, Pereira Barreto-SP, CEP: 15.370-000, designada nesta somente como *proponente*, tendo como responsável-técnica a *Adm. Edilene Mara Rennó Ferreira Aroni*, inscrita no CRA-SP sob n.º: 126.306, por seu(s) representante(s) legais, vem à presença de Vossa(s) Senhoria(s) apresentar o seguinte orçamento para o objeto em tela:

Objeto:

Contratação de Empresa para realização de Concurso Público para os cargos de Merendeira, Motorista e Professor, com a realização de inscrições, preparo e aplicação de provas objetivas, elaboração da lista de classificação de candidatos, bem como promoção de atos necessários às referidas seleções, com 10 dias de inscrição, 30 questões objetivas, boleto recolhido diretamente em conta da Prefeitura Municipal.

Compreendendo: • Empresa e responsável técnico com registro legal junto ao CRA-SP. • Elaboração de todas as minutas de edital (abertura de inscrições, convocação para as provas, divulgação de gabaritos, divulgação de resultados, homologação, etc.). • Elaboração de Edital do Processo de acordo com as normas constitucionais e regras estabelecidas pela Legislação Municipal pertinente. • Elaboração de cronograma geral. • Elaboração de programas de estudos para todos os tipos de cargos. • Suporte técnico pedagógico e acompanhamento de todo o processo, desde a elaboração do edital até o relatório final. • Elaboração de provas com questões objetivas, contendo cinco alternativas. • Assessoria jurídica durante toda a fase de realização do concurso público. • Fornecimento de estrutura em homepage para inscrição pela internet. • Organização da Logística desde as inscrições até aplicação das provas. • Processo de recebimento das inscrições no site da contratada. • Elaboração, reprodução e aplicação das provas teóricas. • Análise e auxílio técnico no deferimento e indeferimento das inscrições. • Elaboração e impressão das provas teóricas. • Empacotamento das provas e sinalização do local de provas. • Divulgação do gabarito 24 horas após a realização das provas no site da Contratada. • Divulgação eletrônica do resultado pelo site da contratada. • Correção das provas e atribuição das notas. • Responsabilidade pela inviolabilidade das informações. • Análise e resposta a eventuais recursos ou questionamentos sobre questões da prova.

Valor: Valor global R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

Validade: 60 (sessenta) dias do recebimento deste.

Atenciosamente,



EDILENE MARA RENNÓ FERREIRA ARONI
Pública Consultoria, Assessoria e Serviços S/S Ltda.
CRA-SP n.º: 126.306



A MISSÃO DE SELECIONAR OS MELHORES



**FUNDAÇÃO DE
APOIO À UNESPAR**
Campus de Paranavai

PROPOSTA COMERCIAL Nº 182/2019
Prestação de serviços técnicos
especializados para realização de Concurso Público ao
Município de São Jorge do Ivaí - PR

Email – Leonardo Ambrósio <leonardoambrosio_@hotmail.com>

1. BREVE APRESENTAÇÃO

A Fundação de Apoio a UNESPAR *Campus* de Paranavaí atua na área de Educação Superior promovendo cursos de formação e pós-graduação, capacitação docente, bem como a construção de projetos educacionais e empresariais que visam à qualidade profissional em diversas áreas, além da organização de Processos Seletivos.

É uma instituição sem fins lucrativos que busca recursos para fomentar a Iniciação Científica, melhorar a Capacitação Docente da Universidade e dar suporte aos projetos de Educação e Inclusão Social à sociedade carente, a Fundação está vinculada a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

A UNESPAR é a terceira maior Universidade Pública do Estado do Paraná com 13.635 alunos, abrangendo os seguintes campi: Curitiba I, Curitiba II, Campo Mourão, Apucarana, Paranavaí, Paranaguá, União da Vitória.

A UNESPAR oferece 67 cursos de graduação, bacharelados e licenciaturas, distribuídos em seus sete campi e em 15 centros de áreas. Possui três programas próprios de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado) aprovados pela Capes e 19 cursos de especialização em diversas áreas do conhecimento.

A Fundação de Apoio a UNESPAR *Campus* de Paranavaí, reconhecida de utilidade pública, por ser uma entidade sem fins lucrativos, de caráter educacional, e ter inquestionável reputação ética, podendo ser contratada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do inciso XIII, artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Há mais de 10 anos a Fundação atua na área de organização de Seleções Públicas, realizando desde planejamento e organização até a execução final do processo, de acordo com as fases solicitadas pelo contratante. Além de prova de conhecimento composta por prova objetiva e subjetiva a Fundação realiza outros tipos de avaliações a seguir:

Avaliação Física, Psicológica, Didática, Prática, Exames Médicos, Coleta de Informações para Pesquisa Social (FDB), Etapa de Afrodescendentes.

Contendo ainda a estrutura:

- Acesso restrito às áreas de impressão e embalagem das provas, com sistema biométrico de segurança.

- Amplas instalações;
- Sala Cofre
- Impressoras com capacidade total de 136.800 impressões/dia (08 horas de trabalho), resultando em aproximadamente 14.000 cadernos de provas/dia.
- Sala de Leitura óptica e digitalização.
- Monitoramento com câmeras gravando 24 horas por dia;
- Sistema de alarmes e monitoramento, sistema GPRS;

Sendo as provas desenvolvidas com rigoroso sigilo, primando pela produção de questões inéditas, composta por banca avaliadora formada por especialistas, mestres e doutores, experientes em avaliações públicas. O setor de Elaboração é responsável pela seleção desses profissionais, bem como pelo recebimento, revisão, diagramação, montagem e conferência das provas.

No momento da embalagem, as provas passam por conferência de leitura digital e em seguida são armazenadas em envelopes identificados por sala, que são acondicionados em malotes com lacre de segurança, que será aberto no dia da aplicação das provas, na presença de candidatos convocados para atestarem a abertura garantindo o sigilo e a idoneidade do concurso. A Fundação utiliza detectores de metais durante a realização da prova para inibir possíveis fraudes.

A Fundação conta com coordenadores que acompanham a aplicação de todas as fases, realizando o treinamento das equipes.

Atuando em todo o Brasil, os principais contratantes da Fundação são Câmaras Municipais, Prefeituras, Autarquias, Consórcios Intermunicipais, Companhias de Habitação, Conselhos de Classe, Fundações, Aeroportos, Companhias de Água e Energia e Universidades. Dentre eles o de **"maior destaque é da Polícia e Bombeiro Militar"**. Órgão público que contratou a Fundação de Apoio à UNESPAR *campus* de Paranavaí para a realização do concurso no estado do Paraná, com 123.937 candidatos que participaram do processo, que contou com aplicação de provas em 16 cidades do Estado do Paraná, sendo elas Campo Mourão, Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Ivaiporã, Jacarezinho, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Paranaguá, Paranavaí, Telêmaco Borba, Umuarama e União da Vitória.

Além da aplicação da prova de conhecimentos, composta por prova objetiva e subjetiva (redação), a



Fundação foi responsável pelas fases de avaliação psicológica, exame de capacidade e sanidade física, e Coleta de Informações para Pesquisa Social (FDB).

“O Sucesso de um processo de seleção segue um caminho de seriedade e comprometimento. Esse trabalho começa na elaboração do edital, envolve o período de inscrição, aplicação das provas e finaliza com divulgação dos resultados. Uma responsabilidade que faz a Fundação investir permanentemente em tecnologia e recursos humanos para garantir êxito de seus concursos.”

2. PRINCIPAIS CLIENTES

AUTARQUIA MUNICIPAL ÁGUAS DE SARANDI - PR
CAGEPAR
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO - PR
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ - PR
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES - PR
CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ - PR
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÁ-PR
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - PR
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI - PR
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA - PR
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA - PR
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE-PR
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - PR
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PR
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR
CAPSECI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMBÉ - COMDEC
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - PR COHAB
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PR -
PROLAR
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA - COPEL
CONSELHEIROS TUTELAR MARINGÁ - PR
CONSELHO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL.
CARLÓPOLIS - PR
CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS - CRN
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ
- CISCOPAR
CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO -
CISNORPI
CRN - 1a Região (DF)
CRN - 4a Região (MG, ES e RJ)
CRN - 5a Região (SE e BA)
CRN - 6a Região (AL, PB, PI, RN, CE, PE e MA)
CRN - 7a Região (AC, AM, RO, RR, AP e PA)
EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO - PR
EMDUR
FUNDAÇÃO EST. ATENÇÃO ESPEC. SAÚDE DE CURITIBA -
FEAES
INSTITUTO DE PREVID. DOS SERV. PÚBLICOS DO MUN. DE
TIJUCAS DO SUL-PR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PARANAVAÍ-PR
ITAIPU BINACIONAL
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ - PR
MUNICÍPIO DE IBIPORA - PR
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PR
MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - PR
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
MUNICÍPIO DE BOMBINHAS - SC
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - PR
MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES
MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS - PR
MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK - PR
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - PR

MUNICÍPIO DE CURIUVA - PR
MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES - PR
MUNICÍPIO DE FLORAÍ - PR
MUNICÍPIO DE IGUAÇU - PR
MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ-PR
MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR
MUNICÍPIO DE JUTI - MS
MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
MUNICÍPIO DE LUNARDELLI - PR
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR
MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR
MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PR
MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA - PR
MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
MUNICÍPIO DE MORRETES - PR
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA - PR
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE - PR
MUNICÍPIO DE PARANACITY - PR
MUNICÍPIO DE PÉROLA - PR
MUNICÍPIO DE PINHAIS - PR
MUNICÍPIO DE PINHALÃO - PR
MUNICÍPIO DE PITANGA - PR
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR
MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL - PR
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ - PR
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO - PR
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
MUNICÍPIO DE SARANDI - PR
MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - PR
MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
MUNICÍPIO DE TUPÃSSI - PR
MUNICÍPIO DE UBIRATÁ - PR
MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PR
MUNICÍPIO DE IBAITI - PR
PREVID - DOURADOS - MS
RESIDÊNCIA MÉDICA - LONDRINA- PR
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DE
BEBEDOURO - SP
TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E
ANTONINA - APPA
CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE-PR
MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ-PR
MUNICÍPIO DE CASTRO-PR
MUNICÍPIO DE URAÍ-PR
MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS-PR
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE - PR
MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL -PR
PREFEITURA DE TERRA RICA - PR
MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ-PR
MUNICÍPIO DE NOVA AURORA - PR
CONSÓRCIO COMAFEM - PORTO RICO/PR
MUNICÍPIO DE MATO RICO - PR
MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PR
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - PR
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - PR
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES - PR
MUNICÍPIO DE ARARUNA - PR
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE - PR
MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - PR
MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - PR
MUNICÍPIO DE GUARAÇI - PR
CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA - PR
MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
FOZHABITA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU
MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ - PR
MUNICÍPIO DE TERRA BOA - PR
MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA - PR
MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA - PR
FERSB - BAURU/SP
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO - PR
MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR



3. RESUMO DESTA PROPOSTA

3.1. **OBJETO:** Realização de Concurso Público ao Município de São Jorge do Ivaí – PR.

3.2. TABELA DE CARGOS

CARGO	NÍVEL ENSINO	TIPOS DE AVALIAÇÃO
Professor	Médio	Objetiva+Títulos
Motorista	Fundamental	Objetiva+Prática
Merendeira	Fundamental	Objetiva

3.3. COMPONENTES DAS PROVAS

3.3.1. PROVA – OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

Ao cargo de Nível Médio	➤ 05 Questões de Língua Portuguesa ➤ 05 Questões de Matemática Básica ➤ 05 Questões de Conhecimentos Gerais ➤ 05 Questões de Informática Básica ➤ 20 Questões Específicas do cargo
Aos cargos de Nível Fundamental	➤ 10 Questões de Língua Portuguesa ➤ 10 Questões de Matemática Básica ➤ 10 Questões de Conhecimentos Gerais

A aplicação da prova terá duração de 03 (três) horas, no período de MANHÃ ou TARDE, no Município de São Jorge do Ivaí – PR, caso o Município da CONTRATANTE não comporte a capacidade total de candidatos homologados no processo.

3.3.2. PROVA DE TÍTULOS

A Contratada procederá a avaliação de todos os documentos enviados para prova de títulos, de acordo com as definições e linha de corte estabelecidas através de Edital.

3.3.3. PROVA PRÁTICA

As provas prática e discursiva serão realizadas aos cargos descritos na Tabela do item 3.2 para os candidatos aprovados na prova objetiva, em quantidades conforme tabela abaixo:

Cargo	PROVA	Linha de Corte Nº de Convocados
Motorista	Prática	Até 20ª colocado mais empatados

Obs. Será responsabilidade do CONTRATANTE:

- Fornecimento de local e veículos para realização das provas práticas.

4. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS

4.1. DA DIVULGAÇÃO DO CONCURSO

Elaboração do edital de abertura do Concurso Público, de acordo com as orientações da Comissão do Concurso, bem como avisos e demais editais inerentes.

Divulgação do Concurso Público na imprensa especializada e outros meios de comunicação.

As despesas com publicações obrigatórias previstas na Instrução Normativa 142/2018 pelo TCE/PR (Edital de Abertura, Edital de Homologação dos Inscritos e Edital de Homologação final) veiculadas no Diário Oficial serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

Disponibilização em banco de dados no site <http://concursos.fundacaounespar.org.br> todas as informações relativas ao Concurso;

Divulgação do gabarito oficial de todas as provas;

Disponibilização de meio eletrônico para acompanhamento de status de inscrição, local, horários de provas e resultados.

4.2. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Elaboração do layout e da arte final do requerimento de inscrição. As inscrições somente serão processadas por intermédio da rede mundial de computadores, com elementos disponibilizados no endereço eletrônico da fundação;

Disponibilização de requerimentos de inscrição na rede mundial de computadores;

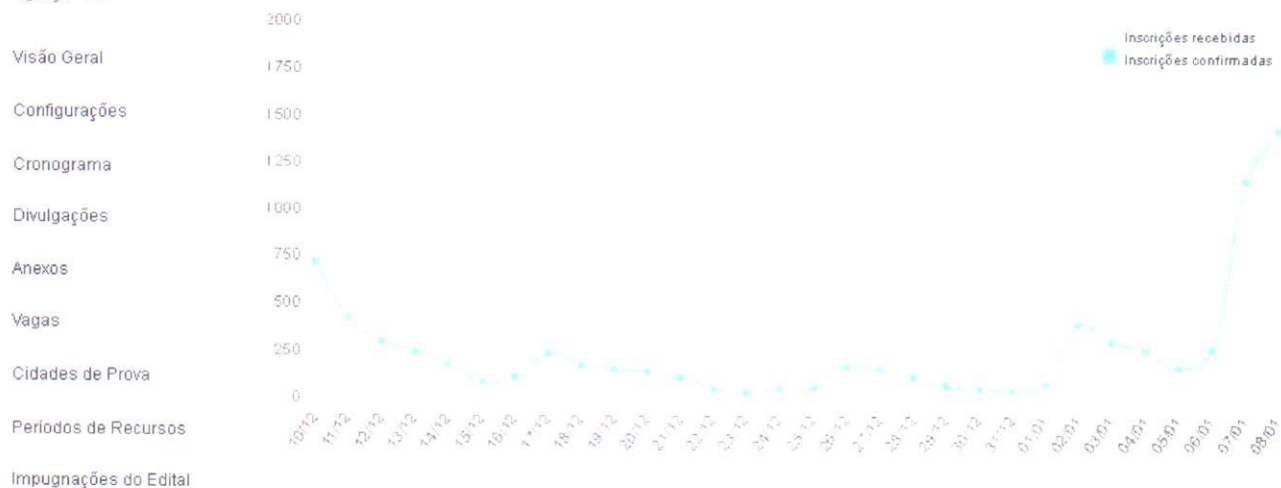
Atendimento ao candidato mediante os seguintes meios de comunicação: callcenter e e-mail do candidato, com informações sobre o concurso em dias úteis e horário comercial.

Para acompanhamento diário das inscrições durante o andamento do processo, é disponibilizado a CONTRATANTE acesso ao sistema de concursos tela VISÃO GERAL (conforme telas abaixo), podendo ainda ser concedido, caso haja necessidade o ambiente de RELATÓRIOS – INSCRIÇÕES.



Concurso Público do
Município de Foz do
Iguaçu - PR

Você está em **Visão Geral**



Impugnações do Edital

Inscrições ▶

Documentos ▶

Divergências de
Cadastro ▶

Devolução de Taxa ▶

Recursos

Etapas

Etapa: Prova Objetiva ▶

Etapa: Prova Discursiva
- Peça Processual ▶

Etapa: Prova Discursiva
- Questão 01 ▶

Etapa: Prova Discursiva
- Questão 02 ▶

Etapa: Prova Discursiva
- Questão 03 ▶

Total de Inscrições:

11.548

Pedidos de Isenção:

158

Pagas / Isentas /
Gratuitas:

7.888 / 91 / 0

Últimas 24h:

0

Cotistas (Confirmado /
Total):

92 / 170

Recursos em Aberto:

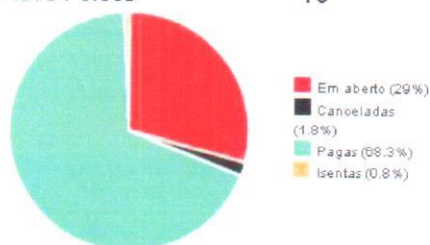
0

Total Confirmado /
Pendente:

7.979 / 3.569

Pedidos de Condições
Especiais:

75



Inscrições por Origem de Acesso:

Mídia	Origem	Qtde.
Outros	Outros	5627
Referencia	pciconcursos.com.br	2105
Referencia	google.com	1145
Referencia	google.com.br	542
Referencia	g1.globo.com	288
Referencia	pmf.pr.gov.br	270
Referencia	foz.portaldacidade.com	194
Referencia	joconcursos.uol.com.br	183
Referencia	concursosnobrasil.com.br	171
Referencia	estrategiaconcursos.co...	167
Referencia	clickfozdoiguacu.com.br	91
Referencia	folhadingida.com.br	61
Referencia	novaconcursos.com.br	57
Referencia	apostilasopcao.com.br	55
Referencia	joconcursos.uol.com...	52



Etapa: Prova Discursiva - Questão 05	Inscrições por Cargo	Total	Pago	Não Pago	Isento	Confirmados
	Agente Administrativo	6761	4518	2209	34	4552
Etapa: Prova Discursiva demais cargos	Assistente Social Júnior	230	145	81	4	149
	Enfermeiro do Trabalho Júnior	31	19	11	1	20
Etapa: Prova de Títulos	Enfermeiro Júnior	1159	840	309	10	850
	Engenheiro Ambiental Júnior	211	148	61	2	150
Conferência	Engenheiro Químico Júnior	63	43	19	1	44
Ferramentas	Engenheiro Sanitarista Júnior	21	14	7	0	14
Relatórios	Farmacêutico Júnior	366	295	69	2	297
	Fonoaudiólogo Júnior	47	34	13	0	34
Área do Cliente	Geólogo Júnior	25	11	14	0	11
	Médico da Família	167	129	38	0	129
	Médico do Trabalho Júnior	5	2	3	0	2
	Médico Veterinário Júnior	135	91	42	2	93
	Procurador do Município Júnior - 40h	1539	993	519	27	1020
	Psicólogo Junior	310	224	84	2	226
	Técnico Desportivo Júnior	433	354	73	6	360
	Total	6761	4518	2209	34	4552
	Inscrições por Nível de Escolaridade	Total	Pago	Não Pago	Isento	Confirmados
	Médio	6761	4518	2209	34	4552
	Superior	4786	3370	1359	57	3427

Última inscrição: 08/01/2019 23:59:24

Última confirmação de inscrição: 10/01/2019 13:39:53

Último retorno bancário importado: 16/05/2019 14:43:14

Inscrições por Cidade:

UF	Cidade	Confirmados	Total
PR	Foz de Iguaçu	6094	8257
PR	Santa Terezinha de Itaipu	244	321
PR	Cascavel	167	251
PR	Curitiba	87	181
PR	Medianeira	86	133
PR	Sao Miguel do Iguaçu	66	96

4.3. DA PREPARAÇÃO DO MATERIAL PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS

Elaboração de questões inéditas produzidas por professores especialistas, mestres e/ou doutores, sendo todos experientes em avaliações públicas;

Revisão das questões quanto à correta utilização e adequação da língua, padronização de enunciados e conteúdo, além de diagramação dos cadernos de provas;

Confecção de provas ampliadas e/ou braile para portadores de necessidades especiais, de acordo com a necessidade e quantidade necessária.

Os critérios adotados pelas bancas examinadoras consistem na segurança e no sigilo da seleção:

É **exclusividade** da Fundação de Apoio à Unespar fazer a indicação dos nomes dos participantes, internos e externos, que integrem as referidas bancas;

Manter absoluto sigilo quanto ao conteúdo global a ser aplicado / conteúdo das provas até o momento de sua aplicação;

O conteúdo programático será oportunamente determinado pela instituição realizadora, juntamente com os membros da comissão do concurso previamente designados para o acompanhamento do certame.



4.4. DAS PROVAS

Elaboração das provas ocorrerá de acordo com o item 3.3.1, sendo ainda, todos cadernos de questões tendo a identificação de cargo na capa quanto nos rodapés internos. Na capa do cadernos de questões haverá gabarito que poderá ser utilizado pelo candidato para anotar suas respostas destacar e levar consigo, procedimento este, apenas para candidatos que deixaram o local de realização das provas antes do horário permitido para levar o cadernos de questões (a ser definido em Edital de Abertura).

Na capa do caderno de questões haverá instruções que consistem em informações sobre a realização e comportamento durante as provas.

4.5. DO TRANSPORTE DO MATERIAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

Transporte do material de aplicação de provas até seus locais realizado através de veículos próprios, supervisionado por coordenadores da instituição organizadora;

Todo material de aplicação sai da Instituição lacrado com identificação de cidade, local de aplicação e período de aplicação, ocorrendo em dias anterior a data da aplicação.

Podendo ainda, em cada cidade variando do porte do processo, ser definido e contratado **sala cofre**, em local a ser definido como QG, possíndo obrigatoriamente alarme e monitoramento ao prédio. Na data da aplicação, partirá deste local a distribuição aos demais locais de aplicação, caso tenha outros no Município.

Nesta **sala cofre** ficam armazenados os materiais de aplicação, exceto os de sinalização e treinamento, que são de uso na véspera do Processo Seletivo.

Após inserida nesta sala cofre os malotes contendo os cadernos de questões, é adesivado com lacre de segurança VOID todos os acessos, assinado por membros da CONTRATANTE e CONTRATADA tanto os lacres, quanto Termo de Fechamento da Sala, garantindo a integridade do local.

Na data aplicação é aberta a sala cofre na presença de testemunha que vistam Termo de Abertura e realizam a averiguação das condições dos lacres de segurança.

4.6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

Contratação de equipe de aplicação: coordenadores, auxiliares de coordenação, fiscais de sala, fiscais de corredor, porteiros e zeladores.

Para Prova Objetiva, tanto fiscais de Sala quanto Fiscais volantes, serão **TREINADOS** pela equipe de coordenadores utilizando **VÍDEO DE TREINAMENTO ESPECÍFICO e MANUAL DE APLICAÇÃO**.

Disponibilização de no mínimo um fiscal em cada sala de prova e fiscais volantes em número suficiente sendo um do sexo masculino e outro do feminino para acompanhar os candidatos nas saídas que se fizerem necessárias das respectivas salas.

Registro em ata de todos os procedimentos relativos à aplicação das provas.

4.7. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

Divulgação dos gabaritos e imagem da folha de respostas de forma individualizada no endereço eletrônico da organizadora;

Correção das folhas de respostas da prova objetiva por scanners com tratamento de imagens;

Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra os gabaritos das provas no página eletrônica da organizadora, de acordo com o estabelecido no Edital regulador do concurso.

4.8. PROCESSAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Digitalização das folhas de respostas da prova objetiva por scanners com tratamento de imagens;

Divulgação dos gabaritos e imagem da folha de respostas de forma individualizada no endereço eletrônico da organizadora;

Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra os gabaritos das provas na página eletrônica da fundação, de acordo com o estabelecido no Edital regulador do concurso;

Processamento dos dados e emissão dos resultados, respeitando os critérios de desempate especificados no edital do concurso;

Divulgação no endereço eletrônico da organizadora o resultado de cada uma das etapas previstas no concurso público, bem como resultado final dos aprovados no Concurso, observado o cronograma do Edital.



4.9. DA ASSESSORIA JURÍDICA

A contratada prestará toda assessoria jurídica ao contratante desde o início da prestação dos serviços até a aprovação do Concurso Público pelos órgãos fiscalizadores.

4.10 DOS ARQUIVOS “INSCRITOS” E “APROVADOS” PADRÃO SIAP TCE/PR

Será elaborado e enviado ao CONTRATANTE dentro dos prazos estipulados, os arquivos **Inscritos.csv** e **Aprovados.csv** em layout específico para importação em Sistema Integrado de Atos de Pessoal – SIAP, conforme exigências do Tribunal de Contas - PR

4.11 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para execução dos serviços não haverá subcontratação total ou parcial do objeto contratado ou a associação da contratada com outrem.

4.12 DA COMISSÃO EXAMINADORA

Envio de documentação relativa a banca examinadora, consistindo em Declaração de Parentesco, Cópia de Comprovante de Vínculo, Cópia de Título dos Examinadores dentro dos prazos estipulados pela Instrução Normativa nº 142/2018 TCE-PR.



FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR | CAMPUS DE PARANAVAI

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | C. Postal 671
CNPJ 005.566.804/0001 - 76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006



DO PREÇO PROPOSTO

Para planejamento, organização e execução de Concurso Público a Município de São Jorge do Ivaí - PR, a **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, Campus de Paranavaí**, propõe como preço **o valor abaixo**:

- **Global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)** para um total de 150 (cento e cinquenta) candidatos inscritos. Caso o número de inscritos se confirme maior que 150 INSCRITOS haverá **custo adicional de R\$ 50,00 por candidato excedente**.

Obs.: Não contemplam custos e serviços pré-admissionais de avaliação médica ou psicológica.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

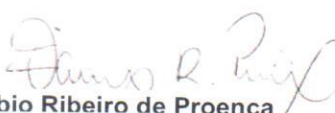
DISPONIBILIDADE PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES: Segunda quinzena de Fevereiro/2020

FORMA DE PAGAMENTO: Pagamentos feitos pelo contratante em 3 (três) parcelas, conforme segue:

1. Primeira Parcela - 60% (sessenta por cento) do valor contratado;
2. Segunda Parcela - 30% (trinta por cento) em até 05 dias corridos após a data de realização da prova objetiva do Concurso Público;
3. Terceira Parcela - 10% (dez por cento), em até 05 dias úteis após a publicação da homologação do resultado final.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da análise desta proposta.

Paranavaí, 19 de Dezembro de 2019.


Fábio Ribeiro de Proença
Gestão de Finanças
Cons. Regional de Administração - CRA nº 19.574

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

Face à solicitação do Secretário Municipal de Administração Francisco Carlos Navarro e solicitação do Setor de Compras e Licitações, requerendo autorização para abertura de procedimento licitatório, referente ao processo administrativo nº 02/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de planejamento, organização, execução e correção de provas de concurso para que ocorra a realização de concurso público no nosso município neste ano de 2020.

Preliminarmente solicito às seguintes informações:

- a) **SETOR CONTÁBIL:** Indicação de recursos de ordem orçamentária suficientes para fazer face à despesa solicitada.
- b) **SETOR JURÍDICO:** Sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.

São Jorge do Ivaí, 09 de janeiro de 2020.



André Luis Bovo
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Folha: 1/1

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 2/2020
Data do Processo Adm.: 10/01/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa especializada em serviços de planejamento, organização, execução e correção das provas de concursos municipais para que seja aberto concurso 2020 no município de São Jorge do Ivaí, sanando o déficit de funcionários nos cargos de merendeira, motorista e professores.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
54	05.04	2.006	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	11.025,00	8.000,00
					Total Previsto:	8.000,00

					Total Geral:	8.000,00
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

São Jorge do Ivaí, Em 10/01/2020

VALDENIR CASSETTA - CRC 29.452

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Objeto: Autorização para efetuar a contratação de empresa especializada em serviços de planejamento, organização, execução e correção de provas de concurso para que ocorra a realização de concurso público no nosso município neste ano de 2020.

PARECER JURÍDICO

Sr. Prefeito:

Versa o presente processo sobre a contratação de empresa especializada em serviços de planejamento, organização, execução e correção de provas de concurso para que ocorra a realização de concurso público no nosso município neste ano de 2020.

Acudiram o chamamento, as seguintes empresas:

1. FUNDACAO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA – UNESPAR - CAMPUS DE PARANAVALI; CNPJ nº05.566.804/0001-76, com proposta de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
2. KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA; CNPJ Nº 11.761.650/0001-76, com proposta de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
3. PUBLICA CONSULTORIA, ACESSORIA E SERVIÇOS S/S LTDA; CNPJ Nº 05.397.918/0001-30, com proposta de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

Sendo assim, somos pela realização da contratação da empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, tendo em vista oferecer o melhor preço. Valor total R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

E Decreto Federal nº 9.412/2018, o qual alterou os valores das dispensas de licitação, sendo que a Dispensa para outros serviços e compras, passou para R\$ R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

É o parecer, s.m.j.

Contudo, à vossa consideração.

Em 10/01/2020


José Carlos Gonçalves Magro.
Procurador Geral.
OAB-Pr. 12.586



OBJETO: Autorização para contratar uma empresa especializada em serviços de planejamento, organização, execução e correção de provas de concurso para que ocorra a realização de concurso público no nosso município neste ano de 2020.

Ante o contido no parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município e nas informações prestadas pela Divisão de Contabilidade, considerando que o custo do serviço reflete a previsão de mercado e, ainda, considerando, finalmente, a regularidade fiscal do fornecedor mediante os documentos acostados aos autos, **DEFIRO E AUTORIZO** a presente contratação.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para os devidos fins.

São Jorge do Ivaí-Pr., 10 de janeiro de 2020.



André Luis Bovo
PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

A **Srt^a. BRUNA DAYELLI PIORNEDA ARAUJO**,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições,

DELIBERA

De acordo com o parecer favorável do Prefeito André Luis Bovo declaro pelo presente termo, que fica aberto o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 02/2020** e **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2020**, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de planejamento, organização, execução e correção de provas de concurso para que ocorra a realização de concurso público no nosso município neste ano de 2020.

O processo deverá ser instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente enumerado em ordem crescente, de modo a atender o disposto na lei federal nº 8666/93 e suas alterações.

São Jorge do Ivaí-Pr., 10 de janeiro de 2020.

Bruna Dayelli Piorneda Araujo.
Presidente da C.P.L



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.761.650/0001-76, com endereço na Praça Monteiro Lobato, nº 94, centro, na cidade de Lobato – Pr, CEP 86.790-000, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de planejamento, organização, execução e correção das provas de concursos municipais para que seja aberto concurso em 2020 no município de São Jorge do Ivaí, sanando o déficit de funcionários nos cargos de merendeira, motorista e professores. O valor estimado é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafo.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí-Pr., 10 de janeiro de 2019.

Francisco Carlos Navarro

Secretário Municipal de Administração.

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de Francisco Carlos Navarro, secretário municipal de administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí-Pr., 10 de janeiro de 2019.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

O Regional
EDIÇÃO 3146 PÁGINA 05

EM, 12 / 01 / 2020

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

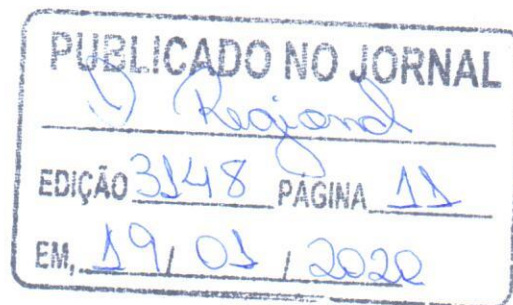


ERRATA – ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No dia 12 de janeiro de 2020 (domingo), no Jornal O Regional foi publicado na página nº 05 um ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a DISPENSA Nº 01/2020 e PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020, sendo assim:

ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO 02/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2019
SÃO JORGE DO IVAÍ, 10 DE JANEIRO DE 2019.

LEIA – SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
SÃO JORGE DO IVAÍ, 10 DE JANEIRO DE 2020.



K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME

CNPJ SOB Nº11.761.650/0001-76

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

FLS. 1/5



SYLVIA DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Colorado/PR, data de nascimento: 21/07/1977, Divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Wilson de Lima Lemos, nº 867, Centro, Lobato, Estado do Paraná, Cep: 86.790-000, portadora da RG/Civil n.º 6.076.763-7 SSP PR, expedida em: 28/08/1990 e, do CPF/MF n.º 018.142.799-03 e; **MARIA RITA DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Est. de Minas Gerais, data da nascimento 18/06/1932, casada (Comunhão Universal de bens), aposentada, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, SN, Centro, Lobato, Estado do Paraná, Cep: 86790-000, portadora da RG/Civil n.º 6.298.886-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 19/08/1991 e, do CPF/MF n.º 723.747.309-30. Únicas sócias componentes da empresa: **K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME**, com sede na Pça. Monteiro Lobato, nº 94, Centro, Cep: 86790-000, Lobato, Estado do Paraná, Com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial sob nº 41206728046 em 30/03/2010, Primeira Alteração Contratual registrada sob nº 20120696061 em 01/02/2012, Segunda Alteração Contratual registrada sob nº 20125010915 em 12/07/2012, Terceira Alteração Contratual registrada sob nº 20132615746 em 14/05/2013, Quarta Alteração Contratual registrada sob nº 20151813019 em 25/03/2015, Resolvem, assim ALTERAR o Contrato Social:

CLAUSULA PRIMEIRA:- **Ingressa** a partir deste instrumento na Sociedade empresarial: **KELY CAROLINE CARVALHO**, brasileira, solteira, natural de Lobato/Pr, data de nascimento: 17/04/1999, Auxiliar Administrativo, portadora de RG/Civil nº. 13.478.700-7 SSP/Pr expedida em: 16/04/2012, CPF/MF nº. 114.277.139-36, residente e domiciliada na Rua Wilson de Lima Lemos, nº 867, Centro, Cep: 86790-000, Lobato/Pr.

CLAUSULA SEGUNDA:- A Sócia: **MARIA RITA DE OLIVEIRA**, que possuía na sociedade 5% pp. do total das quotas de capital, correspondente a 6.500 (seis mil e quinhentas quotas), no valor de R\$= 1,00 (Um) Real cada uma, totalizando R\$=6.500,00 (Seis mil e Quinhentos Reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, **RETIRA-SE** da sociedade, cedendo e transferindo todas as suas quotas de forma ONEROSA, através de COMPRA E VENDA, dando plena e geral quitação das mesmas, para a sócia ingressante **KELY CAROLINE CARVALHO**. A sócia remanescente **SYLVIA DE OLIVEIRA**, que possui na sociedade 95% pp. do total das quotas de capital, correspondente a 123.500 (cento e vinte e três mil e quinhentas quotas), no valor de R\$= 1,00 (Um) Real cada uma, totalizando R\$=123.500,00 (Cento e Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, cede e transfere parte de suas quotas, ou seja, 61.100 (sessenta e um mil e cem) quotas, no valor de R\$= 1,00 (Um) Real cada uma, totalizando R\$=61.100,00 (sessenta e um mil e cem Reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, de forma ONEROSA, através de COMPRA E VENDA, dando plena e geral quitação das mesmas, para a sócia ingressante **KELY CAROLINE CARVALHO**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 10:46 SOB Nº 20176462880.
PROTOCOLO: 176462880 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704022050. NIRE: 41206728046.
K L C CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME

CNPJ SOB Nº11.761.650/0001-76

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital Social que é de **R\$=130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)**, divididos em 130.000 (cento e trinta Mil) quotas, de R\$=1,00 Um Real cada uma, devidamente integralizada em moeda corrente do País, fica assim distribuídos entre as sócias:

Sócias	% Quotas	Nº Quotas	Valor R\$
SYLVIA DE OLIVEIRA	48	62.400	62.400,00
KELY CAROLINE CARVALHO	52	67.600	67.600,00
TOTAL	100	130.000	130.000,00

CLAUSULA QUARTA: A Administração da Sociedade caberá a sócia: **KELY CAROLINE CARVALHO**, com poderes e atribuições de administrador; autorizado o uso do nome social: **Isoladamente**. Vedado, no entanto atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigação seja em favor de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único – Sempre que ocorrer alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade ou a outorga de procurações será necessário a assinatura de todos os sócios

CLAUSULA QUINTA: - O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.-

CLAUSULA SEXTA: A Sócia Ingressante: **KELY CAROLINE CARVALHO**, declara ter conhecimento sobre a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA:- Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.-

À vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os Sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, Consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as Cláusulas contidas no Contrato Primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 10:46 SOB Nº 20176462880.
PROTOCOLO: 176462880 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704022050. NIRE: 41206728046.
K L C CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME

CNPJ SOB Nº11.761.650/0001-76

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME**

CNPJ SOB Nº11.761.650/0001-76

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SYLVIA DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Colorado/PR, data de nascimento: 21/07/1977, Divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Wilson de Lima Lemos, nº 867, Centro, Lobato, Estado do Paraná, Cep: 86.790-000, portadora da RG/Civil nº 6.076.763-7 SSP PR, expedida em: 28/08/1990 e, do CPF/MF nº 018.142.799-03 e; **KELY CAROLINE CARVALHO**, brasileira, solteira, natural de Lobato/Pr, data de nascimento: 17/04/1999, Auxiliar Administrativo, portadora de RG/Civil nº 13.478.700-7 SSP/Pr expedida em: 16/04/2012, CPF/MF nº 114.277.139-36, residente e domiciliada na Rua Wilson de Lima Lemos, nº 867, Centro, Cep: 86790-000, Lobato/Pr. Únicas sócias componentes da empresa: K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME, com sede na Pça. Monteiro Lobato, nº 94, Centro, Cep: 86790-000, Lobato, Estado do Paraná, Com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial sob nº 41206728046 em 30/03/2010, que se rege pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de: K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME, com sede na Pça. Monteiro Lobato, nº 94, Centro, Cep: 86790-000, Lobato, Estado do Paraná.-

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade poderá abrir filial em qualquer parte do País, a critério dos Sócios, mediante alteração Contratual assinada por todos os sócios.-

CLAUSULA TERCEIRA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 2010, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.-

CLAUSULA QUARTA: A Sociedade tem por objeto social o ramo de: Serviços de Organização de Concursos Públicos; Consultoria na Administração de Empresas, Gestão Empresarial, Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos; Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial e Serviços de Pesquisa Política, Mercado e de Opinião Pública.-

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$=130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), divididos em 130.000 (cento e trinta Mil) quotas, de R\$=1,00 Um Real cada uma, devidamente integralizada em moeda corrente do País, assim distribuídas entre as sócias:

Sócias	% Quotas	Nº Quotas	Valor R\$
SYLVIA DE OLIVEIRA	48	62.400	62.400,00
KELY CAROLINE CARVALHO	52	67.600	67.600,00
TOTAL	100	130.000	130.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 10:46 SOB Nº 20176462880.
PROTOCOLO: 176462880 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704022050. NIRE: 41206728046.
K L C CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME

CNPJ SOB Nº11.761.650/0001-76

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada Sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.-

CLAUSULA SETIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preços o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.-

CLAUSULA OITAVA: A sócia que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferida.-

CLAUSULA NONA: A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.-

CLAUSULA DECIMA: A Administração da Sociedade cabe a sócia: KELY CAROLINE CARVALHO, com poder e atribuição de administradora, autorizado o uso do nome social, **INDIVIDUALMENTE**, vedado, no entanto atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.-

PARAGRAFO UNICO: Sempre que ocorrer alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade ou a outorga de procurações será sempre necessário a assinatura de todos os sócios.-

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão as sócias, à título de remuneração "pró-labore", a quantia mensal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.-

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA : Ao termino de cada exercício social, 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.-

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.-



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 10:46 SOB Nº 20176462880.
PROTOCOLO: 176462880 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704022050. NIRE: 41206728046.
K L C CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME

CNPJ SOB Nº11.761.650/0001-76

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



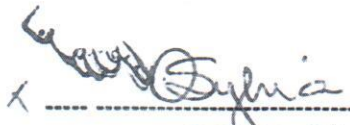
CLAUSULA DECIMA QUARTA: O Falecimento ou Interditado qualquer sócia, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.-

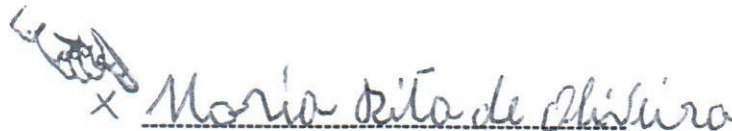
CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé/Pr , para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todo os seus termos.

Lobato/Pr., 27 de setembro de 2017.



Sylvia de Oliveira
(com firma reconhecida por verdadeiro)



Maria Rita de Oliveira
SÓCIA RETIRANTE
(com firma reconhecida por verdadeiro)



KELY CAROLINE CARVALHO
SÓCIA INGRESSANTE
(com firma reconhecida por verdadeiro)



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 10:46 SOB Nº 20176462880.
PROTOCOLO: 176462880 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704022050. NIRE: 41206728046.

K L C CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



 **SERVIÇO DIGITAL DE LOBATO** *Município de Lobato - Paraná*

Consulte esse selo em <http://tunarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO(S) a(s) firma(s) supra

de: SYLVIA DE OLIVEIRA; MARIA RITA DE OLIVEIRA e

KELY CAROLINE CARVALHO

Em test^o da Verdade

Lobato, 10 outubro de 2017

Vania Cristina Negrini dos Santos

Escrev. Juramentada - Port. 18/2010.

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
sVYQw..fQCQd..NixAA
60NDj..uRnCS



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 10:46 SOB N° 20176462880.
PROTOCOLO: 176462880 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704022050. NIRE: 41206728046.
K L C CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.761.650/0001-76 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/03/2010	
NOME EMPRESARIAL K L C - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) K L C - CONSULTORIA PUBLICA				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Não dispensada *)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Não dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Não dispensada *) 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Não dispensada *)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO PC MONTEIRO LOBATO		NÚMERO 94		COMPLEMENTO *****	
CEP 86.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO LOBATO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (44) 3249-2418		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/12/2019 às 11:15:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.761.650/0001-76

Razão Social: K L C CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA

Endereço: RUA PRINCESA ISABEL 818 A / CENTRO / LOBATO / PR / 86790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2020 a 06/02/2020

Certificação Número: 2020010804462237374781

Informação obtida em 08/01/2020 09:43:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 029/2019

Certifico por me ser pedido que KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.761.650/0001-76, nada deve a fazenda municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos."

VALIDADE 90 DIAS

Lobato, 10 de dezembro de 2019



SEBASTIÃO CHECOM
Encarregado da divisão de tributação



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021175231-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.761.650/0001-76**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: K L C - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 11.761.650/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:09:40 do dia 08/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2020.

Código de controle da certidão: **EA77.8E14.2F79.D9EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K L C - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.761.650/0001-76

Certidão nº: 188705493/2019

Expedição: 08/11/2019, às 18:11:23

Validade: 05/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **K L C - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.761.650/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Santa Fé
Juízo Único
Secretaria de Distribuição



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO ESPECÍFICA

«CERTIDÃO NEGATIVA»

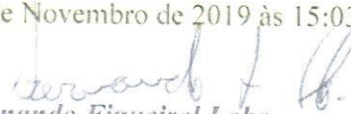
Certifico, a pedido de parte interessada (protocolo nº 583/2019), que revendo os livros e arquivos de distribuição deste Juízo Único (*Secretaria do Cível, Criminal, Infância e Juventude, Fazenda Pública, Família, Acidentes Trabalho, Registros Públicos, Juizado Especial Cível, Juizado Especial Criminal, Juizado da Fazenda Pública, Corregedoria do Foro Extrajudicial, Corregedoria dos Presídios de Santa Fé, Execução em Meio Aberto de Santa Fé, Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Santa Fé*) sob minha guarda nesta secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro de **procedimento relacionados a Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial e Concordata em andamento** C O N T R A :

KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

portadora do CPF/CNPJ nº 11.761.650/0001-76 no período compreendido desde 28/09/2010, data de instalação desta Comarca, até a presente data.

Recomendam-se, outrora, consultas nos distribuidores judiciais das comarcas de Astorga e/ou Colorado se o interessado precisar de certidão que compreenda período anterior à instalação.

Nada mais. Dou fé.
Santa Fé, 21 de Novembro de 2019 às 15:03:52


Fernando Figueiroi Lobo
Técnico Judiciário
Distribuição - DistProcessual

Fernando Figueiroi Lobo
Técnico Judiciário
Matrícula 50.792

Secretaria de Distribuição acumulando as funções de:
Depositário Público, Avaliador Judicial, Contador
Judicial e Partidor da Comarca de Santa Fé



PREFEITURA DE
**CAMPO
VERDE**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Com base no Art. 30 da Lei 8666/93, atesto para os devidos fins, que a empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Praça Monteiro Lobato, nº 94 - Centro, em Lobato-PR, a qual tem a Sylvia de Oliveira, devidamente registrada como responsável técnica no CRA/PR sob nº 20-30561, prestou satisfatoriamente no período de 09/05/2019 a 24/10/2019, conforme contrato nº 052/2019, serviços de organização e realização de Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Campo Verde, inscrita no CNPJ sob o nº 24.950.495/0001-88, por meio de aplicação de Provas Escritas Objetivas, Provas de Títulos e Provas Práticas (Motorista - "Direção Veicular"; Operador de Máquinas Pesadas I - "Movimentação de Equipamento" e Professores - "Didática em Aula") com inscrição on-line via internet, bem como correção das folhas de respostas por leitora óptica, conforme Edital de Concurso nº 001/2019, para os cargos abaixo descritos e que seus atos foram formalizados com idoneidade, respeitando todos os prazos, conforme segue:

CARGOS	REQUISITOS	Nº DE INSCRITOS
ARQUITETO	ENSINO SUPERIOR	113
ARTESÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	15
ASSISTENTE SOCIAL	ENSINO SUPERIOR	326
ATENDENTE DE BIBLIOTECA	ENSINO MÉDIO	56
ATENDENTE DE FARMÁCIA	ENSINO MÉDIO	40
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO	516
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	ENSINO MÉDIO	301
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ENSINO MÉDIO	32
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ENSINO MÉDIO	52
BIBLIOTECÁRIO	ENSINO SUPERIOR	36
BIOQUÍMICO	ENSINO SUPERIOR	55
CONCILIADOR DE DEFESA DO CONSUMIDOR	ENSINO SUPERIOR	677
CONTADOR	ENSINO SUPERIOR	190
CONTROLADOR INTERNO	ENSINO SUPERIOR	681
DENTISTA	ENSINO SUPERIOR	206
EDUCADOR FÍSICO	ENSINO SUPERIOR	120
EDUCADOR SOCIAL	ENSINO SUPERIOR	126
ELETRICISTA	ENSINO FUNDAMENTAL	57
ENFERMEIRO	ENSINO SUPERIOR	598
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ENSINO SUPERIOR	305
ENGENHEIRO CIVIL	ENSINO SUPERIOR	293
FARMACÊUTICO	ENSINO SUPERIOR	205
FISCAL	ENSINO MÉDIO	714
FISIOTERAPEUTA	ENSINO SUPERIOR	186
FONOAUDIÓLOGO	ENSINO SUPERIOR	50
MECÂNICO	ENSINO FUNDAMENTAL	75





PREFEITURA DE
**CAMPO
VERDE**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

Página 2 de 2

MÉDICO CLÍNICO GERAL / PSF	ENSINO SUPERIOR	117
MÉDICO VETERINÁRIO	ENSINO SUPERIOR	132
MOTORISTA	ENSINO FUNDAMENTAL	446
NUTRICIONISTA	ENSINO SUPERIOR	175
OPERADOR DE MÁQUINAS	ENSINO FUNDAMENTAL	100
PROCURADOR MUNICIPAL	ENSINO SUPERIOR	716
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO SUPERIOR	259
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL - RECREAÇÃO E LITERATURA	ENSINO SUPERIOR	346
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - ARTES	ENSINO SUPERIOR	18
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS	ENSINO SUPERIOR	87
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA	ENSINO SUPERIOR	75
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA	ENSINO SUPERIOR	75
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO	ENSINO SUPERIOR	74
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL PARAÍSO	ENSINO SUPERIOR	109
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA	ENSINO SUPERIOR	159
PSICÓLOGO	ENSINO SUPERIOR	340
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ESCOLA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO	ENSINO MÉDIO	57
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GARBUGIO	ENSINO MÉDIO	70
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO	ENSINO MÉDIO	70
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA	ENSINO MÉDIO	735
TÉCNICO AGRÍCOLA	ENSINO MÉDIO	58
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA RURAL	ENSINO MÉDIO	53
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA URBANA	ENSINO MÉDIO	214
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ENSINO MÉDIO	65
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ENSINO MÉDIO	84
TERAPEUTA OCUPACIONAL	ENSINO SUPERIOR	9
TOTAL:		10668

Por ser verdade, firmo a presente Declaração para todos os efeitos legais e confirmo a veracidade das informações declaradas.

Campo Verde - MT, 07 de Novembro de 2019

24.950.495/0001-88

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPO VERDE

Praça dos Três Poderes, nº 3
Bairro: Campo Real

78.840-000 - Campo Verde - MT

JOÃO PAULO RODRIGUES ZAGO

JOÃO PAULO RODRIGUES ZAGO
Gerente de Recursos Humanos
Portaria N° 500/2019



2º Serviço Notarial e Registral Nesken
Serventia 43 - Comércio de Campo Verde - MT
Av. Manoel Genildo de Araújo, 688 - Campo Verde II - CEP: 75840-000 - Campo Verde - MT
Tel.: (66) 3419-1440 / (66) 3419-1197
www.labelcomestonessen.com.br

Reconheço Por Semelhança a(s) Firma(s) de: JOAO PAULO RODRIGUES ZAGO (31875),
Selo: BIB-93517 Cod.: 22 Valor: R\$ 6.60

Dep. fe. Em testemunho (*Rogério*) da verdade

Rogério Moisés da Silva
Esc. Autorizado
Funcionário: ROGÉRIO
Horário: 10:40:39

2º Serviço Notarial e Registral
Lilida Alves Fe
Tribunal de Justiça
Comarca de Campo Verde

Selo de Controle Digital

Consulte: www.tjmt.jus.br/seloce



EM BRANCO



MUNICÍPIO DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA RIO DE JANEIRO, 125 – CENTRO – 78.573-000 – CNPJ 24.772.253/0001-41
TELEFONE 66.3547-3600



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Com base no Art. 30 da Lei 8666/93, atestamos para os devidos fins, que a empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Praça Monteiro Lobato, nº 94 – Centro, em Lobato – PR, a qual tem a administradora Sylvia de Oliveira, devidamente registrada como responsável técnica no CRA/PR sob nº 20-30561, prestou satisfatoriamente no período de 22/06/2018 a 25/10/2018, conforme contrato nº 64/2018, serviços de organização e realização de Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Tapurah, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.253/0001-41, por meio de aplicação de Provas Escritas Objetivas, Provas de Títulos e Prova Prática (Agente de Serviços Públicos – “Transporte de Peso”; Apoio Administrativo de Nutrição Escolar, Cozinheiro – “Execução de Cardápio”; Eletricista Automotivo – “Montagem de Sistema Elétrico”; Eletricista Predial – “Instalação de Circuito Elétrico”; Mecânico – “Montagem e Desmontagem de Motor”; Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados – “Direção Veicular”; Operador de Máquinas Pesadas I – “Movimentação de Equipamento”; Padeiro – “Preparo de Massa de Pão Francês” e Pedreiro – “Construção de Parede”) com inscrição on-line via internet, bem como correção das folhas de respostas por leitora óptica, conforme Edital de Concurso nº 001/2018, para os cargos abaixo descritos e que seus atos foram formalizados com idoneidade, respeitando todos os prazos, conforme segue:

CARGOS	REQUISITOS	Nº DE INSCRITOS
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ALFABETIZADO	81
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	ALFABETIZADO	52
AGENTE OPERACIONAL DO DAE	ENSINO FUNDAMENTAL	42
APOIO ADMINISTRATIVO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL	195
APOIO ADMINISTRATIVO DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	ENSINO FUNDAMENTAL	18
ASSISTENTE SOCIAL	ENSINO SUPERIOR	99
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - ACI	ENSINO SUPERIOR	133
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ENSINO MÉDIO	10
BORRACHEIRO	ALFABETIZADO	13
COVEIRO	ALFABETIZADO	5
COZINHEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL	25
ELETRICISTA AUTOMOTIVO	ENSINO FUNDAMENTAL	14
ELETRICISTA PREDIAL	ENSINO FUNDAMENTAL	16
ENFERMEIRO	ENSINO SUPERIOR	212
ENGENHEIRO SANITARISTA	ENSINO SUPERIOR	15
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	ENSINO SUPERIOR	74
FISCAL DE TRIBUTOS	ENSINO SUPERIOR	145
FONOAUDIÓLOGO - 20H	ENSINO SUPERIOR	3
FONOAUDIÓLOGO - 40H	ENSINO SUPERIOR	7
LAVADOR/LUBRIFICADOR	ALFABETIZADO	52
LEITURISTA	ENSINO MÉDIO	120
MECÂNICO	ENSINO FUNDAMENTAL	19
MÉDICO CLÍNICO GERAL	ENSINO SUPERIOR	45
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	ENSINO FUNDAMENTAL	375
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	ENSINO FUNDAMENTAL	86
NUTRICIONISTA	ENSINO SUPERIOR	14
ODONTÓLOGO	ENSINO SUPERIOR	75
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I	ALFABETIZADO	17
PADEIRO	ENSINO MÉDIO	8
PEDREIRO	ALFABETIZADO	16
PROFESSOR 30 HORAS - (PEDAGOGIA)	ENSINO SUPERIOR	831
PROFESSOR 30 HORAS - (LETRAS/LÍNGUA PORTUGUESA)	ENSINO SUPERIOR	53
PROFESSOR 30 HORAS - (LETRAS/LÍNGUA INGLESA)	ENSINO SUPERIOR	24
PROFESSOR 30 HORAS - (MATEMÁTICA)	ENSINO SUPERIOR	44



MUNICÍPIO DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA RIO DE JANEIRO, 125 - CENTRO - 78.573-000 - CNPJ 24.772.253/0001-41
TELEFONE 66.3547-3600



PROFESSOR 30 HORAS - (HISTÓRIA)	ENSINO SUPERIOR	35
PROFESSOR 30 HORAS - (GEOGRAFIA)	ENSINO SUPERIOR	26
PSICÓLOGO	ENSINO SUPERIOR	99
PSICOPEDAGOGO CLÍNICO E INSTITUCIONAL	ENSINO SUPERIOR	42
RECEPCIONISTA	ENSINO MÉDIO	283
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	128
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	ENSINO MÉDIO	8
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ENSINO MÉDIO	149
TÉCNICO ESPORTIVO - 40H	ENSINO SUPERIOR	46
TÉCNICO ESPORTIVO - 20H	ENSINO SUPERIOR	12
VIGIA	ALFABETIZADO	71
TOTAL		3837

E por expressão da verdade, firmo o presente.

Tapurah - MT, 13 de fevereiro de 2019.



Brenno Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Especial de Concurso



2º OFÍCIO

Avenida Romualdo Allievi, nº: 1589 - Centro
Cartório do 2º Ofício Tapurah - MT - Cep: 78.573-000
Fone: (66) 3547-1199 - E-mail: 2oficiotapurah@gmail.com

RECONHECIMENTO DE FIRMA

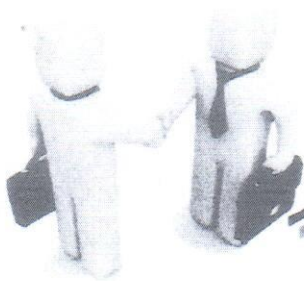
Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de: **BRENNO FERREIRA DA SILVA**
Termo: 89049

Selo Digital: BFT 54383 Cod.: 22 R\$ 6,42

Tapurah/MT, 14 de fevereiro de 2019.
Consulte www.tjmt.jus.br/selos
(At: MATEUS) 09:09:15
Ous fe Em testemunho () da verdade.

() Bel. Hudson Franklin Felipetto Malta - Tabelião
() Anilson Antonio Martins Junior () Bel. Alexandre Ricardo C. de Faria - Escrevente Substituto
() Bel. Taisine de Arruda Lima Martins - Escreventes Autorizados

Selo de Controle Digital
Poder Jurídico MT
Código da Serventia: 102



KLC

Consultoria em Gestão Pública Ltda



CNPJ 11.761.650/0001-76

Site: www.klcconcursos.com.br

Email: klcconsultoria@hotmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviços sem vínculo empregatício, que celebram de um lado a empresa **KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Monteiro Lobato, 94 – Centro, no Município de Lobato, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.761.650/0001-76, neste ato representado pela Sra. Kely Caroline Carvalho, Sócia Administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.478.700-7-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 114.277.139-36, residente à Rua Wilson de Lima Lemos, 867 – Centro, no Município de Lobato, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Judiné Ribeiro de Oliveira, brasileira, residente à Rua Olívio Siviero, 795 Lobato - Pr, portadora do RG nº 05993040 SSP-BA e do CPF nº 01911416901, doravante denominado **CONTRATADA**, a reger-se pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto: o presente instrumento objetiva participação em Equipe Técnica de Concursos Públicos e Testes Seletivos a serem organizados pela empresa acima mencionada, na área de **PEDAGOGIA**, conforme programa de provas.

CLÁUSULA SEGUNDA – do valor: a **CONTRATADA** será remunerada de acordo com o número de questões elaboradas e/ou participação em Provas Práticas, conforme valores acordados previamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – dos prazos: A **CONTRATADA** se compromete a entregar as questões no prazo máximo de 10 dias após a solicitação da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – das obrigações da **CONTRATADA**: A **CONTRATADA** além da elaboração das questões deverá manter absoluto sigilo das mesmas, encaminhar à **CONTRATANTE** o gabarito com as respostas corretas, somente 24 (vinte e quatro) horas após a realização dos referidos Processos Seletivos em questão, e ainda, analisar possíveis recursos e encaminhar a **CONTRATANTE**, em no máximo, 03 (três) dias, o relatório contendo sua decisão quanto a tais recursos.

CLÁUSULA QUINTA – das obrigações da **CONTRATANTE**: a **CONTRATANTE** se compromete a pagar o contratado no prazo acordado.

CLÁUSULA SEXTA – dos casos omissos: os casos omissos neste contrato serão acordados entre as partes, via aditivo ao presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – da vigência: o presente contrato será por tempo indeterminado, podendo ser rescindido, em acordo por ambas as partes.

E por estarem de acordo, passam a assinar o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Lobato, 20 de março de 2019.


Kely Caroline Carvalho
Contratante


Judinê Ribeiro de Oliveira
Contratada



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.583, DE 11/05/76, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/76

MARINGÁ - PARANÁ

A Reitora da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de
GRADUAÇÃO EM LETRAS

no ano letivo de 1999, confere o título de

Licenciado em Letras

a

Judinê Ribeiro de Oliveira

-- brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida no dia 30 de março de 1975, portadora da carteira de identidade n.º 5.993.040/BA --

e considerando o reconhecimento do curso pelo Decreto Federal n.º 70.156, de 17 de fevereiro de 1972, publicado no Diário Oficial da União de 18 de fevereiro de 1972, e o termo de colação de grau lavrado no dia 18 de fevereiro de 2000, outorga o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Neusa Miotto
Reitora

Sandra Maria Coelho de Souza Moser
Coordenadora do Colegiado de Curso

Maringá, 18 de fevereiro de 2000.

Edelina Barreto Rodrigues Cochia
Diretora de Assuntos Acadêmicos

Judinê Ribeiro de Oliveira
Diplomada



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

APOSTILA

De conformidade com a Portaria Ministerial nº 155/66, o presente Diploma habilita ao exercício do magistério (até) área(s):

*Português e Literaturas
convergentes*

Maringá, 21 / 02 / 2000

Rodrigue Colap
Cristina Barreto R. Cecília
DIRETORA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
DIRETORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
O(a) Graduado(a) concluiu nesta Instituição a Licenciatura Plena do Curso de: -Letras-

Rodrigue Colap
Cristina Barreto R. Cecília
DIRETORA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

REITORIA

Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

DIPLOMA REGISTRADO sob

Nº 049/2000 Livro RG-069
Fls. 120 Processo 053/2000

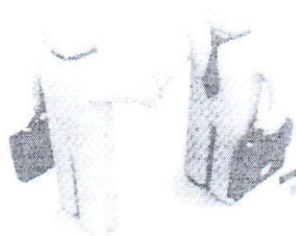
de acordo com o disposto no artigo 48, § 1.º, da Lei 9.394, de 20/12/1996

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.

Maringá, 21 de fevereiro de 2000.

Renato Altieri
REITOR



**KLC**

Consultoria em Gestão Pública Ltda.



CNPJ 11.761.650/0001-76

Site: www.klcconcursos.com.brEmail: klcconsultoria@hotmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviços sem vínculo empregatício, que celebram de um lado a empresa **KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Monteiro Lobato, 94 – Centro, no Município de Lobato, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.761.650/0001-76, neste ato representado pela Senhora Kely Caroline Carvalho, Sócia Administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.478.700-7-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 114.277.139-36, residente à Rua Wilson de Lima Lemos, 867 – Centro, no Município de Lobato, doravante denominada CONTRATANTE e o Sr. Diogo Francisco Rossoni, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 8092166-7 SSP/PR e do CPF nº 040335209-61, doravante denominado CONTRATADO, a reger-se pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto: o presente instrumento objetiva participação em Equipe Técnica de Concursos Públicos e Testes Seletivos a serem organizados pela empresa acima mencionada, na área de **MATEMÁTICA** conforme programa de provas.

CLÁUSULA SEGUNDA – do valor: o CONTRATADO será remunerado de acordo com o número de questões elaboradas e/ou participação em Provas Práticas, conforme valores acordados previamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – dos prazos: o CONTRATADO se compromete a entregar as questões no prazo máximo de 10 dias após a solicitação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – das obrigações da CONTRATADA: o CONTRATADO além da elaboração das questões deverá manter absoluto sigilo das mesmas, encaminhar à CONTRATANTE o gabarito com as respostas corretas, somente 24 (vinte e quatro) horas após a realização dos referidos Processos Seletivos em questão, e ainda, analisar possíveis recursos e encaminhar a CONTRATANTE, em no máximo, 03 (três) dias, o relatório contendo sua decisão quanto a tais recursos.

CLÁUSULA QUINTA – das obrigações da CONTRATANTE: a CONTRATANTE se compromete a pagar o contratado no prazo acordado.

CLÁUSULA SEXTA – dos casos omissos: os casos omissos neste contrato serão acordados entre as partes, via aditivo ao presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – da vigência: o presente contrato será por tempo indeterminado, podendo ser rescindido, em acordo por ambas as partes.

E por estarem de acordo, passam a assinar o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Lobato, 08 de janeiro de 2018.


Kely Caroline Carvalho
Contratante


Diogo Francisco Rossoni
Contratado



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ



unioeste

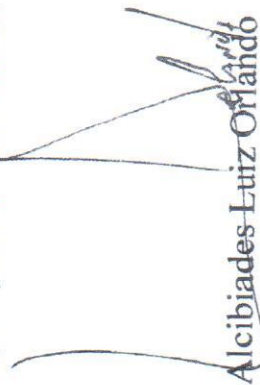
O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Matemática em 08 de dezembro de 2007 e a colação de grau em 20 de dezembro de 2007, confere o grau de

LICENCIADO EM MATEMÁTICA a

Diogo Francisco Rossoni,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 21 de junho de 1983, R.G. nº 8.092.166-7 - PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 20 de fevereiro de 2008.


Alcibiades Luiz Orlando

Reitor



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Campus de Cascavel

CURSO DE MATEMÁTICA

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 1504, de 15/10/1993,
publicada no Diário Oficial da União de 18/10/1993.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 1784-A, de 23/12/1994,
publicada no Diário Oficial da União de 28/12/1994.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Conforme art. 48, *caput*, da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996,
Diploma registrado sob n.º 12177, no livro n.º 19, folha
n.º 62, processo n.º 13201.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.

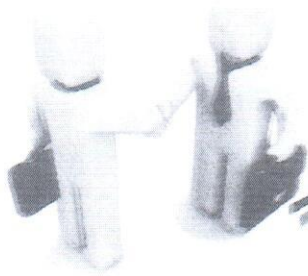
Cascavel, PR, 09 de junho de 2008.


Alcibiades Luiz Orlando

Reitor



Nº 000875



KLC

Consultoria em Gestão Pública Ltda.

CNPJ 11.761.650/0001-76

Site: www.klcconcursos.com.br

Email: kicconsultoria@hotmail.com



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviços sem vínculo empregatício, que celebram de um lado a empresa **KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Monteiro Lobato, 94 – centro, no Município de Lobato, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.761.650/0001-76, neste ato representado pela Senhora Sylvia de Oliveira Carvalho, Sócia Administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.076.763-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 018.142.799-03, doravante denominada **CONTRATADA** e a Senhora Elza Midori Shimazaki, professora universitária, brasileira, solteira, portadora do RG 1.485.775-3 PR e CPF 425.008.859-68, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, a reger-se pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto: o presente instrumento objetiva participação em Equipe Técnica de concursos públicos a serem organizados pela empresa acima mencionada, bem como elaboração de questões de conhecimentos específicos em Educação e Pedagogia, conforme programa de provas, a serem utilizadas em provas de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – do valor: o(a) **CONTRATADO(A)** será remunerado(a) de acordo com o número de questões elaboradas e participação em equipe técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – dos prazos: o(a) **CONTRATADO(A)** se compromete a entregar as questões no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – das obrigações do(a) **CONTRATADO(A)**: o(a) **CONTRATADO(A)** além da elaboração das questões deverá manter absoluto sigilo das mesmas e ainda, analisar possíveis recursos e encaminhar a **CONTRATANTE**, em no máximo, 03 (três) dias, o relatório contendo sua decisão quanto a tais recursos.

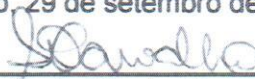
CLÁUSULA QUINTA – das obrigações da **CONTRATANTE**: a **CONTRATANTE** se compromete a pagar a contratada no prazo acordado.

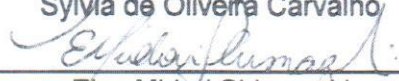
CLÁUSULA SEXTA – dos casos omissos: os casos omissos neste contrato serão acordados entre as partes, via aditivo ao presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – da vigência: o presente contrato terá vigência por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes em qualquer momento.

E por estarem de acordo, passam a assinar o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Lobato, 29 de setembro de 2014.


Sylvia de Oliveira Carvalho


Elza Midori Shimazaki



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
CONFERE A

ELSA MIDORI SHIMAZAKI



DE NACIONALIDADE BRASILEIRA,
PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE
RG Nº 1.485.775 PR,
NASCIDA EM 27 DE JUNHO DE 1958
E NATURAL DO ESTADO DO PARANÁ,
O TÍTULO DE



DOUTOR EM EDUCAÇÃO

OBTIDO EM 20 DE OUTUBRO DE 2006,
NO PROGRAMA: EDUCAÇÃO,
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO - OPÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL.
E, PARA QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E
PRERROGATIVAS LEGAIS, OUTORGA-LHE O PRESENTE DIPLOMA.

SÃO PAULO, 29 DE JANEIRO DE 2009.

REITORA
PROFA. DRA. SUELY VILELA

PRÓ-REITOR DE
PÓS-GRADUAÇÃO
PROF. DR. ARMANDO CORBANI
FERRAZ



DIPLOMADA
ELSA MIDORI SHIMAZAKI



PROGRAMA RECONHECIDO DE ACORDO COM
O DISPOSTO NA PORTARIA MEC Nº 2878 DE
24/08/2005, DOU DE 26/08/2005.

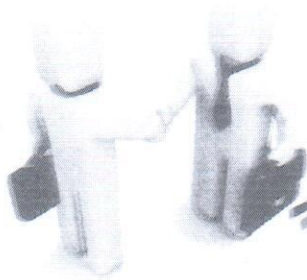
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL
DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

DIPLOMA REGISTRADO SOB Nº **087926**
PROCESSO Nº 2007.5.694.48.2 ,
NOS TERMOS DO ARTIGO 48 DA LEI 9394/96.
SÃO PAULO, 06 DE FEVEREIRO DE 2009.

Valdete Maciel
VALDETE MACIEL
TÉCNICO ACADÊMICO

DE ACORDO.

Profa. Dra. Maria Fidela de Lima Navarro
PROFA. DRA. MARIA FIDELA DE LIMA NAVARRO
SECRETÁRIA GERAL



KLC

Consultoria em Gestão Pública Ltda.

CNPJ 11.761.650/0001-76

Site: www.klcconcursos.com.br

Email: klc@klcconcursos.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviços sem vínculo empregatício, que celebram de um lado a empresa **KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Monteiro Lobato, 94 – centro, no Município de Lobato, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.761.650/0001-76, neste ato representado pela Senhora Sylvia de Oliveira Carvalho, Sócia Administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.076.763-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 018.142.799-03, doravante denominada CONTRATADA e o Senhor Renilson José Menegassi, professor universitário, brasileiro, divorciado, RG 3.317.131-5-PR e CPF nº 505.865.219-68, doravante denominado CONTRATADO(A), a reger-se pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto: o presente instrumento objetiva participação em Equipe Técnica de concursos públicos a serem organizados pela empresa acima mencionada, bem como elaboração de questões de conhecimentos específicos em Língua Portuguesa, conforme programa de provas, a serem utilizadas em provas de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – do valor: o(a) CONTRATADO(A) será remunerado(a) de acordo com o número de questões elaboradas e participação em equipe técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – dos prazos: o(a) CONTRATADO(A) se compromete a entregar as questões no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – das obrigações do(a) CONTRATADO(A): o(a) CONTRATADO(A) além da elaboração das questões deverá manter absoluto sigilo das mesmas e ainda, analisar possíveis recursos e encaminhar a CONTRATANTE, em no máximo, 03 (três) dias, o relatório contendo sua decisão quanto a tais recursos.

CLÁUSULA QUINTA – das obrigações da CONTRATANTE: a CONTRATANTE se compromete a pagar a contratada no prazo acordado.

CLÁUSULA SEXTA – dos casos omissos: os casos omissos neste contrato serão acordados entre as partes, via aditivo ao presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – da vigência: o presente contrato terá vigência por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes em qualquer momento.

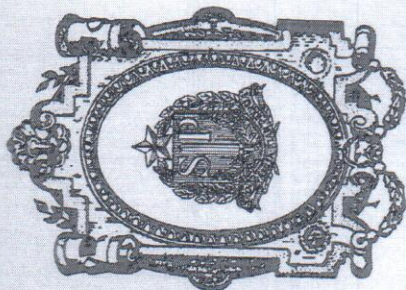
E por estarem de acordo, passam a assinar o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Lobato, 29 de setembro de 2014.



Sylvia de Oliveira Carvalho


Renilson José Menegassi



República Federativa do Brasil
Universidade Estadual Paulista
"Júlio de Mesquita Filho"

© Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"
confere ao Senhor

RENILSON JOSE MENEGASSI

Cédula de Identidade R. G. nº 3.317.131-5- SSP/PR, nascido em 01 de setembro de 1964
Natural do Estado do Paraná, Nacionalidade Brasileiro

o título de

DOUTOR EM LETRAS

Na Área de Filologia e Linguística Portuguesa

obtido junto a **Faculdade de Ciências e Letras**
do Campus de **Assis**

pertinentes a esse grau, estabelecidas em lei e no Regulamento Geral da Pós-Graduação desta Universidade e para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos pela legislação vigente.

Reitoria da Unesp, aos 23 de novembro de 1999.

[Assinatura]
Reitor

[Assinatura]
Diretor





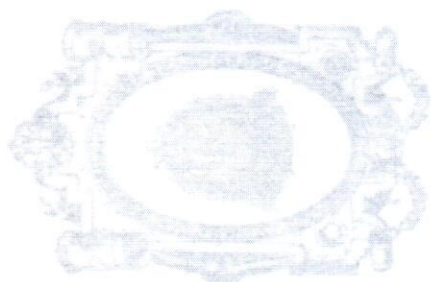
Curso reconhecido de acordo com o disposto na
Portaria MEC nº 182, de 12/5/78, DOU de
03/02/79

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
23 11 79
03743
1830/09101199
P.R. 2 362
Pernetti
Lucia de Faria

REITOR Prof. Dr. Antônio Manoel dos Santos Sales
SECRETÁRIO GERAL Prof. Dr. Manoel de Souza Mendes
DIRETOR Prof. Dr. Antônio Chaves Salgado

Campus
Unidade Universitária Faculdade de Ciências e Letras
O título que confere o presente diploma foi aprovado na reunião da
Congregação Unidade Universitária, realizada em 28.10.1979
Assis, 28.10.1979 de 1979
Antônio Chaves Salgado
RG 630.515 SSP SP
Diretor

APÓSTILA
08 de 79
JULIO DE MESSEAS FILHO em 23 11 79
Lucia de Faria
PROF. DR. MAURA DE OLIVEIRA MARTINS



SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



CONTRATO N° 01207/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.282.649/0001-04, com sede na Praça Santa Cruz, n.º 249, neste ato representado pelo Sr. André Luís Bovo, prefeito, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e K L C CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.761.650/0001-76, com sede à Praça Monteiro Lobato, n.º 94, centro, CEP 86.790-000, na cidade de Lobato – Paraná, neste ato representada por sua administradora a Sr. Kely Caroline Carvalho, portadora do RG sob n.º 13.478.700-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 11277.139-36, denominada CONTRATADA, firmam, pelas condições do procedimento de Dispensa de Licitação, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, o presente contrato, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de planejamento, organização, execução e correção de provas de concurso público para que seja realizado concurso no ano de 2020 para os seguintes cargos: merendeira, motorista e professor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em moeda corrente do país, mediante o encaminhamento da correspondente nota fiscal de fornecimento dos materiais à tesouraria municipal, podendo também ser realizado nas formas em que consta no devido orçamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta exclusiva da seguinte dotação orçamentária:

05.04.04.122.0003.2.006	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O presente contrato tem o prazo de vigência de 90 (noventa) dias a iniciar da data da publicação do extrato de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Consiste direito do CONTRATANTE de receber os serviços objeto deste contrato nas condições avençadas e, dos CONTRATADOS, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado, de acordo com as condições de preço e prazo na proposta de preços, que fazem parte integrante deste instrumento contratual;
- Esclarecer à contratada toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento do objeto deste contrato;
- Manter, sempre por escrito com a contratada, os entendimentos sobre o objeto contratado;



PREFEITURA DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Praça Santa Cruz, n.º 249 | Centro | CEP 87190-000 | Paraná

CNPJ: 76.282.649/0001-04 | Telefone 44 3243 - 1157 | ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



- d) Manter um gestor para o presente contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações da Dispensa 01/2020 e a proposta de preços ofertada pela empresa.
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto as obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, por si ou por representantes, na execução do objeto contratado, isentando o contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do contratante de solicitar o objeto contratado, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o contratante, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis;

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93 sendo que, em caso de multa, esta será correspondente a 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor residual contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer das hipóteses elencadas no artigo 78 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições contidas na lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, inclusive o Decreto nº 9.412/2018, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre contratante e a contratada será feito por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de São Jorge do Ivaí, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, p. único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Praça Santa Cruz, nº 249 | Centro | CEP 87190-000 | Paraná

CNPJ: 76.282.649/0001-04 | Telefone 44 3243 - 1157 | ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e subsequentes alterações, bem como através dos princípios gerais do direito.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta ata de registro de preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica designado o servidor Francisco Carlos Navarro, matrícula nº 514, portador da CI/RG sob nº 3.025.305-1, e inscrito no CPF/MF sob nº 442.121.439-68, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos arts. 58, III e 67 da lei federal nº 8.666/93, e de acordo com o item 8 deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento obrigando-se por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de Direito, na presença de duas testemunhas idôneas e capazes.

São Jorge do Ivaí-Pr., em 10 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo

K L C CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
Kely Caroline Carvalho

TESTEMUNHAS:

Nome: Odair Antônio Camilo
CPF: 240.310.469-87

Nome: João Paulo Moreno
CPF: 036.963.869-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01197/2020

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

CONTRATADO: K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA; CNPJ Nº 11.761.650/001-76

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de planejamento, organização, execução e correção das provas de concursos municipais para que seja aberto concurso em 2020 no município de São Jorge do Ivaí, sanando o déficit de funcionários nos cargos de merendeira, motorista e professores.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

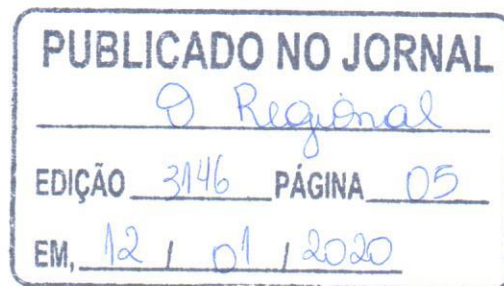
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.04.04.122.0003.2.006	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL
3.3.90.39.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contatos a partir desta publicação.

FORO: Comarca de Mandaguáçu – Estado do Paraná.

DATA: 10 de dezembro de 2020.





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO ITAÍ
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	02
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada em serviços de planejamento, organização, execução e correção de provas de concurso para que ocorra a realização de concurso público no nosso município neste ano de 2020.
Dotação Orçamentária*	0504041220003200633903900000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	8.000,00
Data Publicação Termo ratificação	10/01/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐
Há cota de participação para EPP/ME?	☐
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐

Data Cancelamento

Editar

Excluir